



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



ANEXO I

Stacy

Speers

19/10
Araci Santos

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
017343	SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID <i>SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID</i>	62,0000	PACOTE		
030913	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/4 UND <i>PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30M</i>	1.602,0000	PACOTE		
035184	FLANELA EM ALGODÃO TAM. 38X58CM	209,0000	UNIDADE		
035185	RODO C/ CABO DE MADEIRA / BORRACHA 50 CM <i>RODO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, BORRACHA DE 50 CM</i>	20,0000	UNIDADE		
000042	PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA) <i>PEDRA SANITARIA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 35g.</i>	228,0000	UNIDADE		
035319	ÁLCCOL EM GEL EMB. 5 LITROS <i>Higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, ação bactericida e anti-séptico de mãos. acondicionado em emb. plástica, contendo 5 litros.</i>	13,0000	GALÃO		
016475	Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l <i>Água adicionada de sais engarrafada em garrafão de 20l</i>	3.380,0000	GARRAFÃ		
001715	BOLO FOFO <i>Bolo Fofo com 500 gramas. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 daCNNPA.</i>	170,0000	UNIDADE		
001280	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA <i>Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	231,0000	GARRAFA		
001279	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU EMB. DE 500ML <i>Suco concentrado sabor caju. Embalagem: individual de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	216,0000	GARRAFA		
016587	ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR <i>Instataneo, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionado em pacotes contendo 200 gramas (g), com</i>	60,0000	PACOTE		

14/08/2015
Assis
Alves
Montes



Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e composição nutricional do produto. validade mínima de 180 dias da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>				
002261	ALHO AMASSADO (EMB: 200 GRAMAS) <i>Branco, embalagem primária plástica de 200 gramas, inviolada, livre de impurezas e/ou insetos que o tornem impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega de no mínimo 180 dias. Registrado no Ministério da Agricultura.</i>	96,0000	POTE		
016588	AMIDO DE MILHO CAIXA 200G <i>Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá conter resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem caixa que deve estar intacta, vedada com 200g. prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>	121,0000	CAIXA		
001264	ARROZ BRANCO EMB. DE 1 KG <i>Beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 - 14%. Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	240,0000	QUILO		
016589	AZEITE DE OLIVA 500ML <i>Azeite de Oliva, extra virgem, embalagem de 500ml, contendo no rótulo as informações de ingredientes, composição nutricional, prazo de validade mínima de 06 meses e registro sanitário no órgão de competência.</i>	12,0000	GARRAFA		
017006	BOLO TIPO CASEIRO - MACAXEIRA <i>BOLO TIPO CASEIRO: Bolo fofo sabor macaxeira, 500g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.</i>	36,0000	UNIDADE		
017007	BOLO TIPO CASEIRO - CHOCOLATE <i>BOLO TIPO CASEIRO: Bolo fofo sabor chocolate, 500g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.</i>	24,0000	UNIDADE		
017008	BOLO TIPO CASEIRO - MARACUJÁ <i>BOLO TIPO CASEIRO: Bolo fofo sabor maracujá, 500g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e</i>	24,0000	UNIDADE		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.</i>			
017009	BOLO TIPO CASEIRO - LARANJA <i>BOLO TIPO CASEIRO: Bolo fofo sabor laranja, 500g, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.</i>	24,0000 UNIDADE		
017010	BOLO MOLE TIPO CASEIRO <i>BOLO MOLE TIPO CASEIRO: Bolo mole com alto teor de leite, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Emb. 500gramas.</i>	36,0000 UNIDADE		
017011	CAFÉ EM PÓ 500G <i>CAFÉ EM PÓ: Pó de café, torrado e moído, embalagem contendo 500g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade e registro sanitário em órgão competente.</i>	192,0000 PACOTE		
035077	TEMPERO CONCENTRADO EM TABLETE - GALINHA <i>Tempero concentrado em caixa c/24 tabletes de 19g - sabor galinha, data de validade e fabricação.</i>	61,0000 UNIDADE		
035078	TEMPERO CONCENTRADO EM TABLETE - CARNE <i>Tempero concentrado em caixa c/24 tabletes de 19g - sabor carne, data de validade e fabricação.</i>	44,0000 UNIDADE		
016412	CARNE BOVINA SALGADA <i>CARNE BOVINA SALGADA: tipo charque, dianteiro, sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem primária de 500 gramas (g), embalado a vácuo, livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.</i>	60,0000 PACOTE		
002267	COLORÍFICO (EMB. 100GR) <i>Sem sal. Embalagem de 100 gramas (g). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	148,0000 PACOTE		
019633	CREME DE LEITE-200G <i>Creme de leite embalado em caixa tetra park com peso líquido 200g, data de validade e fabricação. Unidade Caixa 200g.</i>	321,0000 UNIDADE		
001699	ERVILHA EM CONSERVA	168,0000 LATA		



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I



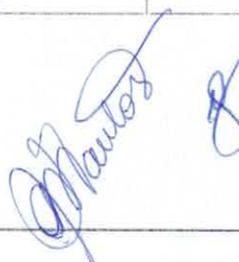
Pag.: 4

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
002263	<p>EXTRATO DE TOMATE (EMB. 340GR)</p> <p><i>Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i></p> <p><i>Preparado com frutos maduros, são, sem pelo, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura.</i></p>	188,0000	SACO		
001293	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1</p> <p><i>Tipo 1 (um), umidade entre 12 e 14%. Embalagem primária de 1 quilo (kg). Livre de impureza e/ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde, Agricultura e Abastecimento.</i></p>	96,0000	QUILO		
035076	<p>LEITE CONDENSADO EMB. 395G.</p> <p><i>Embalagem de 395 gramas (g), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Emb. Caixa ou Lata de 395g.</i></p>	249,0000	UNIDADE		
035074	<p>MAIONESE EMB. 500G</p> <p><i>MAIONESE, TRADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 GRAMAS</i></p>	97,0000	POTE		
001724	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA</p> <p><i>Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.</i></p>	168,0000	LATA		
019615	<p>PRESUNTO DE PERU</p> <p><i>Presunto de peru de 1a qualidade, com identificação do produto, embalado em saco plástico a vácuo, etiquetado, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.) ou selo de inspeção estadual (S.I.E.).</i></p>	91,0000	QUILO		
019614	<p>QUEIJO - MUSSARELA</p> <p><i>Queijo mussarela de 1a qualidade, com identificação do produto acondicionada em sacos plásticos etiquetados a vácuo, peso, data de fabricação igual ou menor a um mês da data da entrega, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F.) ou selo de inspeção estadual (S.I.E.).</i></p>	91,0000	QUILO		
001817	<p>REFRIGERANTE SABOR COLA</p> <p><i>Sabor cola, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i></p>	184,0000	GARRAFA		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
001814	REFRIGERANTE SABOR LARANJA <i>Sabor laranja, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	234,0000	GARRAFA		
001816	REFRIGERANTE SABOR GUARANA. <i>Sabor guarana, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	218,0000	GARRAFA		
001278	SAL REFINADO <i>Refinado iodado. Embalagem primaria de 01 quilo (kg). Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	61,0000	QUILO		
017022	SALSICHA <i>SALSICHA: Salsicha a granel. Com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, carne mecanizada separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.</i>	80,0000	QUILO		
001713	TEMPERO EM PÓ <i>TEMPERO EM PÓ SACHÊ: Pacote com 12 sachês de 5g, Sabores diversos, sachê, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>	36,0000	PACOTE		
001757	SUCO EM PÓ <i>Suco em po embalagem com 35 gramas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.</i>	240,0000	PACOTE		
001286	VINAGRE DE ÁLCOOL <i>Vinagre Branco. Embalagem plástica descartável de 500 ml, acompanhado de identificação, marca do fabricante, não amassada, ou danificada e com validade mínima de 180 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.</i>	124,0000	GARRAFA		
001714	LINGUIÇA SUÍNA <i>Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</i>	70,0000	QUILO		
035157	MACARRÃO INTEGRAL <i>Macarrão espaguete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade de mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</i>	30,0000	PACOTE		

19/11





PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
035158	ARROZ INTEGRAL <i>Arroz Integral. Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</i>	20,0000	QUILO		
001841	SARDINHA EM CONSERVA EMB: 130 GRAMAS. <i>pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, lata com 130 gramas.</i>	250,0000	LATA		
019608	CARNE BOVINA <i>Carne bovina - Contrafilê, congelada a -12 °C, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal (S.I.F) ou selo de inspeção estadual (S.I.E.), a origem, a validade o lote, informação nutricional, isenta de aditivo e substâncias estranhas ao produto, que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), coloração avermelhada e data de fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. Descongelamento em torno de 8% com identificação do produto, percentual de gordura menor que 10%.</i>	293,0000	QUILO		
017016	CHÁ <i>CHÁ. Ervas desidratadas, livre de impurezas, caixa com 10 pacotes ou sachês de 10 gramas, sabores diversos: Erva doce, Erva Cidreira, Capim Santo, Boldo, Camomila, Canela.</i>	45,0000	CAIXA		
034155	MARGARINA POTE 250G <i>Margarina cremosa de mesa, com 80 % de lipídios, zero de gorduras trans, com óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (1,3%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga, 15.000 U.I. de vitamina "A" por Kg, estabilizantes mono e diglicerídeos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservador sobarto de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e beta caroteno (INS 160ai) e antioxidantes: EDTA (INS 385) e BHT (INS 321). Embalado em embalagem plástica com peso líquido de 250 gramas, com registro no ministério da agricultura (SIF), data de validade e fabricação.</i>	120,0000	POTE		
019638	ORÉGANO <i>Orégano Embalagem com 10g, data de validade e fabricação.</i>	45,0000	PACOTE		
034153	REQUEIJÃO CREMOSO EMB. 200G <i>Requeijão cremoso feito com leite, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, fermento lácteo, sal, água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (A, B6, B12, D, E, ácido fólico), chá-verde, estabilizantes: goma acácia (INS 414), mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e ésteres de poli glicerol com ácido ricinoleico (INS 476), aromatizantes, conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), antioxidantes: ácido cítrico (INS 330), EDTA (INS 385), BHT (INS 321) e TBHQ (INS 319) e corante</i>	125,0000	POTE		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Gauss', 'Mantos', and others.



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I



Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>betacaroteno sintético (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Resfriado, embalado em copo de 200 gramas aproximadamente com identificação do produto. Validade mínima de 3 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.</i>				
035075	AZEITONA VERDE EMB. 500G <i>Azeitona verde, embalagem de 500g (peso drenado), data de validade e fabricação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade e fabricação.</i>	12,0000	POTE		
005233	FLOCOS CEREAIS TIPO NESTON (EMB 400GR)	140,0000	UNIDADE		
017097	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	105,0000	QUILO		
005239	REFRIGERANTE SABOR CAJU <i>Sabor caju, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	72,0000	GARRAFA		
001815	REFRIGERANTE SABOR UVA <i>Sabor uva, embalagem com 2 litros de capacidade, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	72,0000	GARRAFA		
016401	ADOÇANTE DIETÉTICO <i>ADOÇANTE DIETÉTICO: Produto usado para proporcionar sabor doce característico às refeições de escolares portadores de Diabetes Mellitus. Aspecto físico líquido transparente. O produto deve ser livre de Ciclamato e Sacarina (ambas substâncias artificiais derivadas do Petróleo), além do aspartame e apresentar-se em frascos de 65 mL com bico dosador. Prazo de Validade de, no mínimo, 12 meses.</i>	7,0000	FRASCO		
005240	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI <i>Suco concentrado sabor abacaxi. Embalagem de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</i>	90,0000	GARRAFA		
001866	PÃO CARIOCA. <i>Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de sujidade, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	110,0000	QUILO		
001731	PEIXE TILAPIA. <i>Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do</i>	1.200,0000	QUILO		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PARAMOTI
A gente ama, a gente cuida.

Estado do Ceará
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I



Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.</i>				
001987	PÃO DE COCO (EMB. 500GR)	1.200,0000	UNIDADE		
035110	PIPOCA TIPO ISOPOR <i>PIPOCA TIPO ISOPOR EMBALADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES DE 30G CADA.</i>	50,0000	PACOTE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019-PE
PROCESSO Nº. 2019031402-ADM****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Araci Santos
Araci Santos
Araci Santos



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE _____** inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 62.736-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____ -**PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UN D	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Paramoti em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0301.041220051.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1001.081220051.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1001.082430003.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família - IGD P BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec. Desenvolv. Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.065 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0902.123650009.2.044 Manutenção da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Os recursos correrão por conta das seguintes fontes: Recursos Ordinários/Próprios, Receita de Imposto e Transferências - Saúde, Transferências do SUS bloco de custeio, Receita de Imposto e Transferências -

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T O R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Educação, Transferências de Recursos do FNAS, Outros Recursos à Assistência Social – FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, com endereço na **Rua 04, S/N, Prefeito Araci Santos - Paramoti - Ceará**, CEP 62.736-000.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.581/0001-00, 07.711.963/0001-42 e 14.458.309/0001-34, 06.071.775/0001-34 e ou de acordo com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

Handwritten signature and date: 19/11



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do

Araci Santos
[Handwritten signatures]



município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de PARAMOTI, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de PARAMOTI, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO****(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4